

Da: Recepção Administrativa

Para: Compras e Licitações

Justificativa: Solicitamos autorização para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito Federal como Estadual, que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde.

Data: 15/05/2023

Rosimeire Paulino de Amorim
Rosimeire Paulino de Amorim
Assistente Administrativo

Da: Compras e Licitações

Para: Diretoria Administrativa

Justificativa: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto no âmbito Federal como Estadual, que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde.

Consulta de Preços junto à no mínimo 03 (três) empresas, visando levantar preço:

☒ Sim ☒ Anexo

Valor Menor: R\$ 756,00

Data: 22/05/2023

Valor Médio: R\$ 1.488,48

Maiko Cezar Paulino
Maiko Cezar Paulino
Assistente Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS:

Data: 22/05/2023

Nívea Cristina de Paiva Sarri
Nívea Cristina de Paiva Sarri
Diretora Administrativa

Da: Diretoria Administrativa

Para: Diretoria Financeira

Providências a Tomar: Indicação dos Recursos Orçamentários

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Desdobramento	Fonte de Recursos
01.001.10.123.0001.2001	3.3.90.39	01.00	1069
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
1069	1.006.282,00	455.987,39	550.294,81
Fonte de Recurso	Valor Dotação Orçamentária	Valor Empenhado	Valor Disponível
—	—	—	—
Saldo Orçado Disponível	1.540,02	Desdobramento por Despesa	0,00

Indicação dos valores empenhados no desdobramento do elemento de despesa até:

Data: 22/05/2023

Moacir Adalberto Pavan
Moacir Adalberto Pavan
CRC: 039031/04

Da: Diretoria Financeira

Para: Assessoria Jurídica

Providências a Tomar:

* Regime de Aditamento: ☐

* Consulta de Preços com Parecer de Dispensa (Art. 24, I e II lei nº 8.666/93): ☐

* Formalizar parecer Nº do parecer: _____

☐ Anexo

* Inexigibilidade ☐ Nº do parecer: _____

☐ Anexo

* Licitação – Pregão ☐ * Contrato – ☐ Sim ☐ Não

Data: 30/05/2023

Antonio Carlos Gomes
Antonio Carlos Gomes
OAB/PR nº 26.262

Da: Assessoria Jurídica

Para: Comissão de Licitação

Providências a Tomar: A Referida despesa será efetuada através de Licitação.

a) Elaboração do Edital de Chamamento Público: ☐ Sim ☐ Não

b) Minuta do contrato, as quais deverão se submeter ao exame de aprovação pela Assessoria Jurídica: ☐ Sim ☐ Anexo

Data: 30/05/2023

Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação

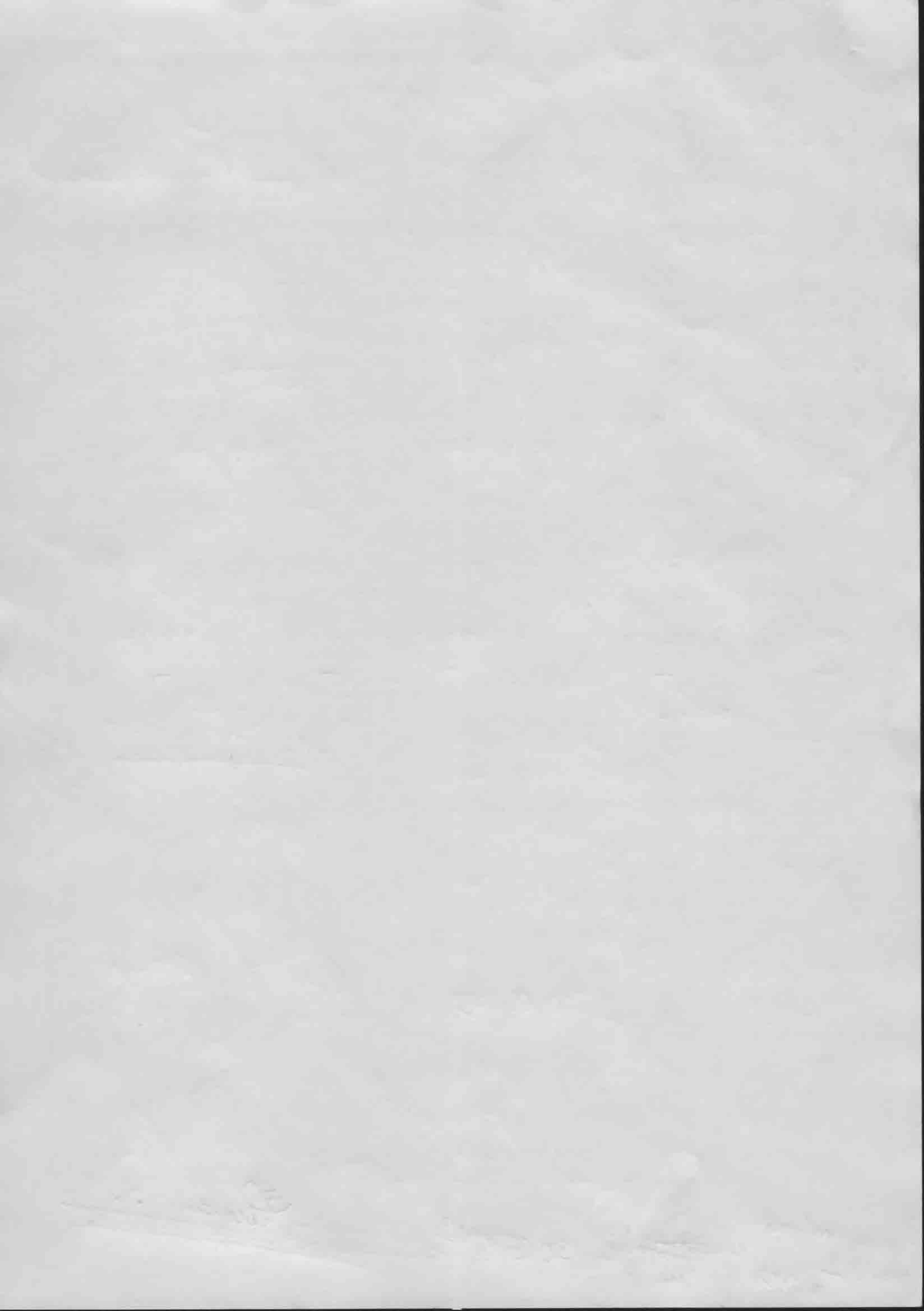
De acordo com as informações acima, AUTORIZO a despesa.

*Processo analisado
pelo UCI
31/05/23*

Késia Carolina Braga
Késia Carolina Braga
Unidade de Controle Interno
Cons. Púb. Int. de Saúde do Sudoeste Paranaense
CISAMUSEP

Data: 30/05/2023

Janilson Marcos Donasan
Janilson Marcos Donasan
Secretário Executivo



TERMO DE REFERÊNCIA

Maringá, 15 de maio de 2023.

De: Recepção Administrativa**Para:** Diretoria Administrativa

Vimos solicitar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional.

Considerando que o CISAMUSEP atende trinta municípios para prestação de serviços complementares especializados de saúde, consultas, exames e cirurgias através de atendimento ambulatorial próprio e de rede credenciada.

Considerando que o CISAMUSEP recebe recursos do Governo Federal para manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), bem como recebe repasses de recursos para campanhas de consultas, exames e cirurgias eletivas.

A contratação se justifica pela necessidade do CISAMUSEP se manter constantemente atualizado quanto às ações do Ministério da Saúde, com o intuito de acompanhar os recursos disponibilizados para obter subsídios aos municípios consorciados e propiciar uma melhor oferta de serviços de saúde à população. Além disso, para justificar a presente solicitação, destaca-se a importância do recebimento recortes eletrônicos que são úteis para acompanhamento de processos administrativos e judiciais envolvendo o CISAMUSEP, a fim de proporcionar ampla celeridade para providenciar quaisquer documentações necessárias.

Ademais, justifica-se por conta de o Contrato nº 32/2023, firmado com a empresa J R ALVES SATIM, cujo objeto é do mesmo gênero deste termo de referência finalizará a vigência em 18/06/2023.

Item	Cód. Elotech	CatServ	Descrição	Unid.	Quant.
01	10410	10219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	Serviço	12
02	10655	10219	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	Serviço	12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme o Anexo I, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros.

1.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos.

1.3 As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1 A empresa a ser contratada deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, contendo CNPJ da empresa, nome legível, assinatura e telefone, comprovando que o licitante executou ou executa serviços da mesma natureza do objeto desta contratação e que esteja ou tenha cumprido de modo satisfatório;

2.1.1 O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Executar o objeto contratado na forma ajustada.

3.2 Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP.

3.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

3.4 Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada.

3.5 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.

3.6 Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

3.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos.

3.8 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

3.9 A empresa a ser Contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto.

3.10 A empresa a ser Contratada permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias.

3.11 A empresa a ser contratada deverá comunicar ao fiscal do contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Efetuar o pagamento ajustado;

4.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;

4.3 Informar os e-mails que receberão os recortes eletrônicos.

5. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.208,40, de acordo com estudo técnico preliminar.

6. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

6.2 A empresa a ser contratada deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP: 87.053-285, bem como informar no

corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

6.3 A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A empresa a ser contratada deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o número do empenho.

6.4 No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova Nota Fiscal / Boleto Bancário correto(a).

6.5 A empresa a ser contratada fica obrigada a repassar ao CISAMUSEP, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

6.6 No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto;

7.2 Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de contrato, quando convocado dentro do prazo previsto no edital (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 02 anos
Fraudar o procedimento de licitação.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos
Não envio do alerta de acordo com os parâmetros estabelecidos no item 1.	Multa de 2% do valor do contrato por publicação não enviada
Não promover a prestação de serviços no prazo estipulado no contrato ou no prazo designado pelo Contratante.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos

7.3 As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93;

7.4 Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente;

7.5 As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do contrato que ainda não foi repassado para a empresa a ser Contratada, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial;

7.6 As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

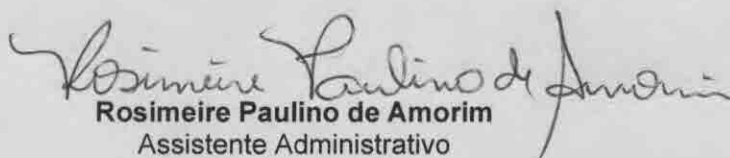
8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 19/06/2023.

8.2 O contrato poderá ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses.

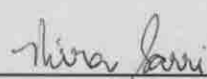
8.3 Caso o Contrato seja aditado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

Atenciosamente,


Rosimeire Paulino de Amorim
 Assistente Administrativo
 Matrícula nº 253

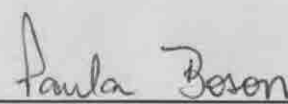
Autorizado em: 16 / 05 / 2023

Fiscal do contrato:



 Carimbo e assinatura

Nívea Cristina de Paiva Sarm
 Diretora Administrativa
 Cons. Púb. Inter. de Saúde do
 Set. Paranaense
 CISAMUSEP



ANEXO I – MENÇÃO AO CISAMUSEP

Módulo - União

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

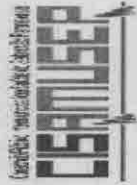
Módulo - Paraná

PR - Poder Judiciário - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS

Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE
Exercício: 2023 Estado: PARANÁ

** Elotech **
22/05/2023

ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 41 / 2023 Data: 19/05/2023

Item: 10410 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAUSEP.

Unid.:SERV Qtde.: 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7081 - BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA		31,5000	378,00	Menor Cotação
7080 - E S DOMINGOS		34,9000	418,80	
6110 - JR ALVES SATIM		97,5000	1.170,00	
3241 - GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP		100,0000	1.200,00	
Valor médio:		65,9800	791,76	

Item: 10655 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS. Unid.:SERV Qtde.: 12,00

Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Status
7081 - BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA		31,5000	378,00	Menor Cotação
3241 - GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP		50,0000	600,00	
7080 - E S DOMINGOS		54,9000	658,80	
6110 - JR ALVES SATIM		95,8300	1.149,96	
Valor médio:		58,0600	696,72	

Total Menor Cotação: 756,00
Total Médio Cotação: 1.488,48

CND

Art. 195§3º da Const. Fed./Lei Fed. 8.666/93
Especificação _____ Data Vencimento _____
INSS: ____/____/____
FGTS: ____/____/____

Maiko Cezar Paulino
RG: 59406566 SSPPR

Responsável pelo Levantamento de Preço

Maiko Cezar Paulino
RG: 59406566 SSPPR

Solicitante

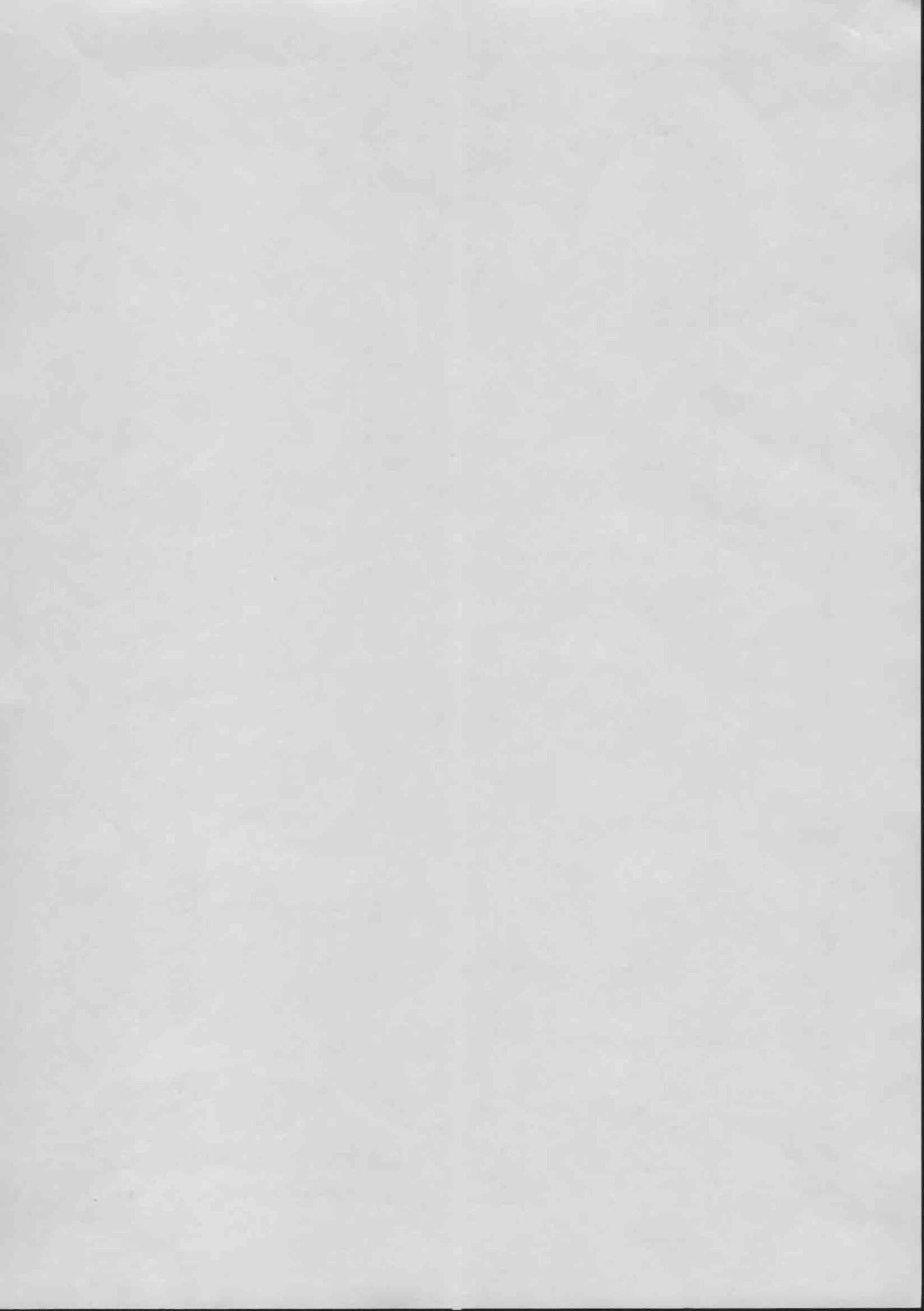
Assinatura e Carimbo

Diretoria Financeira

Flávia Galbardi Soares
RG: 7.317.670-0 SSP-PR

Diretoria Administrativa

Nívea Cristina de Paiva Sami
RG: 9.161.486-3 SSP-PR



De: Themis Recortes <contato@themisrecortes.com>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 15:42
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: Re: ENC: Orçamento - CISAMUSEP / REVALIDAÇÃO DE ORÇAMENTO.
Anexos: Orçamento - Recortes Eletrônicos - Consulta de Preço nº 10-2023 [assinado].pdf

Olá, boa tarde!

Conforme solicitado, segue proposta revalidade.

--
À Disposição;
Paula Rebouças



THEMIS RECORTES E TECNOLOGIA JURÍDICA

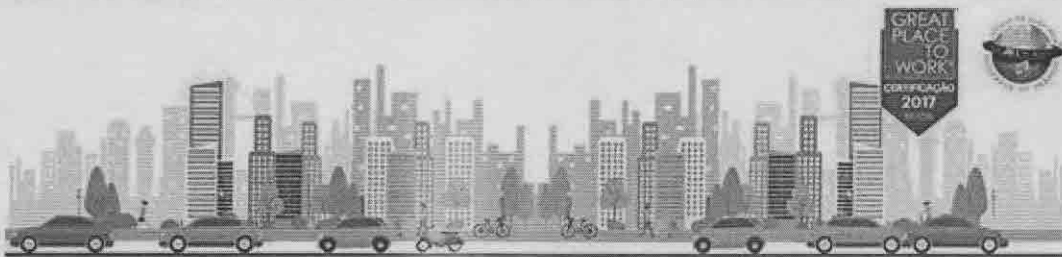
CNPJ: 12.666.653/0001-93
(71) 3500-0682 - Capitais
0800 878 2237 - Demais Localidades

Sigam-nos:



www.themisrecortes.com

Rua Bispo Renato Concelção da Cunha, 384
Lauro de Freitas, BA
CEP: 42703-610



Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e destinada exclusivamente ao destinatário(s) nela especificado(s), bem como pode conter informações confidenciais protegidas legalmente e dados pessoais que identifiquem, direta ou indiretamente, um indivíduo, sujeitos à proteção específica da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O(s) recebedor(es) desta se compromete(m) a manter sigilo dos dados coletados e concorda(m), igualmente, que estas informações serão utilizadas única e exclusivamente para a finalidade específica objeto do conteúdo e/ou da prestação de serviço contratado. Caso a tenha recebido por engano, queira por gentileza retornar esta mensagem ao remetente e apagá-la de todos os seus registros.

Em 16 de mai. de 2023 14:59 -0300, licitacao@cisamusep.org.br, escreveu:

Boa tarde.

Vimos pelo presente solicitar a revalidação e/ou atualização do referido orçamento que nos foi enviado anteriormente,

para o serviço de Recortes Eletrônicos de Diários Eletrônicos tanto na esfera Estadual como na Federal e Recortes

Eletrônicos de Diários Oficiais do Ministério da Saúde.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.666.653/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/10/2010
NOME EMPRESARIAL ES DOMINGOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THEMIS RECORTES E TECNOLOGIA JURIDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-01 - Edição de jornais diários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BISPO RENATO CONCEICAO DA CUNHA	NÚMERO 384	COMPLEMENTO EDIF MULTI CENTER SALA 104
CEP 42.703-080	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@THEMISRECORTES.COM	TELEFONE (71) 2626-0042	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **07:40:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CONSULTA DE PREÇOS Nº 10/2023
Data: 31/02/2023

Fornecedor: THEMIS RECORTES E TECNOLOGIA JURÍDICA

Endereço: R. Bispo Renato Conceição da Cunha, 384 - Emp. Multi Center, SL 104 - Centro

Cidade: LAURO DE FREITAS - BA

CNPJ: 12.666.653/0001-93

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO (mensal)	12	R\$: 34,90	R\$: 418,80
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO (mensal)	12	R\$: 54,90	R\$: 658,80
VALOR TOTAL					R\$: 1.077,60

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações

001 - Apresentar proposta através do e-mail cisamusep@cisamusep.org.br

002 - FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, por meio de transferência em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.

003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.

004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8302 ou e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br com Pâmela.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme detalhamento dos Anexos I e II, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo CISAMUSEP para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros;
- 1.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos. As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.2 Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.3 Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP;
- 2.4 A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto. Permitir a fiscalização dos serviços

ED



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original: #354101133f099e0bed35e63d2108ba8b7478493e10990e00a47c5fdb2307
<https://valida.ae/bcd3961075b6839d7f7bde850a1ceae93297fbbbd93027044f>



contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

- 2.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP;
- 2.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, os referidos encargos;
- 2.7 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 24/05/2023.
- 3.2 Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições para cada ano de vigência de seus Aditivos.

16 de maio de 2023

SALVADOR, 16 DE MAIO DE 2023
(LOCAL E DATA)

60 DIAS
(VALIDADE DA PROPOSTA)

Elso D

(ELSO DOMINGOS) 021.069.425-40

PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS
AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS
VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS
CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS
NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS
CONCORDAMOS.

(CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #35f4101133f099e0bed3d5e63d2108ba88b7478493e1099e0d0a47c5f1db2307
https://valida.br/bed3961075591639df77bde850a1cea235c7bbdd9302764b





ANEXO I – MENÇÃO AO CISAMUSEP

Módulo - União

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Módulo - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS

Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #35f4101133f099e0bed3d5e63d2108ba8b7478493e10990e0d0a47c5fdb2307
<https://valida.ae/bcd3961075b9f839df77bde850a1cea235c7bbbd9302764b>



Página de assinaturas

Els0 D

Els0 Domingos

Themis Recortes e Tecnologia Jurídica
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--|---|---|
| <p>01 fev 2023
21:40:48</p> |  | <p>Els0 Santos Domingos criou este documento. (Empresa: Themis Recortes e Tecnologia Jurídica, E-mail: contato@themisrecortes.com, CPF: 021.069.425-40)</p> |
| <p>01 fev 2023
21:40:51</p> |  | <p>Els0 Santos Domingos (Empresa: Themis Recortes e Tecnologia Jurídica, E-mail: contato@themisrecortes.com, CPF: 021.069.425-40) visualizou este documento por meio do IP 186.232.233.158 localizado em Maracas - Bahia - Brazil.</p> |
| <p>01 fev 2023
21:40:59</p> |  | <p>Els0 Santos Domingos (Empresa: Themis Recortes e Tecnologia Jurídica, E-mail: contato@themisrecortes.com, CPF: 021.069.425-40) assinou este documento por meio do IP 186.232.233.158 localizado em Maracas - Bahia - Brazil.</p> |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #35f4101133f099e0bed3d5e63d2108ba88b7478493e10990e0d0a47c5fdb2307
<https://valida.ae/bcd3961075b9f839df7f7bde850a1cea235c7bbbd9302764b>



De: Comercial Bonnjur <comercial@bonnjur.com.br>
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 15:44
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RES: Orçamento - CISAMUSEP
Anexos: 2023.05.16_Prosposta_CISAMUSEP.pdf

Boa tarde,

Segue cotação atualizada.

Qualquer dúvida permaneço à disposição.

Atenciosamente,



Cleber Andrade
www.bonnjur.com.br
0800 724 5559 | (41) 99749-9449
Bonnjur®



De: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 15:01
Para: Comercial Bonnjur <comercial@bonnjur.com.br>
Assunto: ENC: Orçamento - CISAMUSEP

Boa tarde.

Vimos pelo presente solicitar a revalidação e/ou atualização do referido orçamento que nos foi enviado anteriormente, para o serviço de Recortes Eletrônicos de Diários Eletrônicos tanto na esfera Estadual como na Federal e Recortes Eletrônicos de Diários Oficiais do Ministério da Saúde.

Solicitamos a revalidação, pois não pudemos concluir o processo dentro do prazo do orçamento e para darmos seguimento no processo contratação, necessitamos dessa informação atualizada.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos

Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8320 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.
Maringá – Pr. - CEP. 87053-285
Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.961.142/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/1978
NOME EMPRESARIAL BONNJUR DISTRIBUICAO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BONNJUR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R COMENDADOR ARAUJO 143	NÚMERO 143	COMPLEMENTO CONJ: 104;
CEP 80.420-900	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MLEBOIS@GMAIL.COM		UF PR
TELEFONE (41) 3593-9000/ (41) 3593-9004		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 07:44:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTA DE PREÇOS Nº 10/2023**Data: 31/02/2023**

Fornecedor: Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos LTDA

Endereço: Rua Comendador Araújo, nº 143, 10º andar

Cidade: CURITIBA PR

CNPJ: 77.961.142/0001-40

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO (mensal)	12	31,50	R\$ 378,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO (mensal)	12	31,50	R\$ 378,00
				VALOR TOTAL	R\$ 756,00/anual

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações
001 - Apresentar proposta através do e-mail cisamusep@cisamusep.org.br
002 - FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, por meio de transferência em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8302 ou e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br com Pâmela.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme detalhamento dos Anexos I e II, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo CISAMUSEP para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros;
- 1.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos. As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

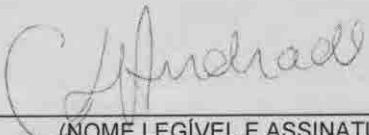
2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.2 Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.3 Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP;

- 2.4 A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto. Permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- 2.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP;
- 2.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, os referidos encargos;
- 2.7 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.

3. **DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 3.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 24/05/2023.
- 3.2 Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições para cada ano de vigência de seus Aditivos.

Curitiba – PR, 16 de maio de 2023. 60 DIAS (VALIDADE DA PROPOSTA)  (NOME LEGÍVEL E ASSINATURA)	PROPOMOS O FORNECIMENTO DAS AQUISIÇÕES E/OU DOS SERVIÇOS NOS VALORES MENCIONADOS ACIMA SOB AS CONDIÇÕES GERAIS ESPECIFICADAS NESTE FORMULÁRIO, COM AS QUAIS CONCORDAMOS. 177.961.142-0001-40 BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS LTDA RUA COMENDADOR ARAÚJO, Nº 143 C.J 104/105 - CENTRO CEP 80.420-900 CURITIBA - PR (CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA)
---	--

ANEXO I – MENÇÃO AO CISAMUSEP

Módulo - União

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

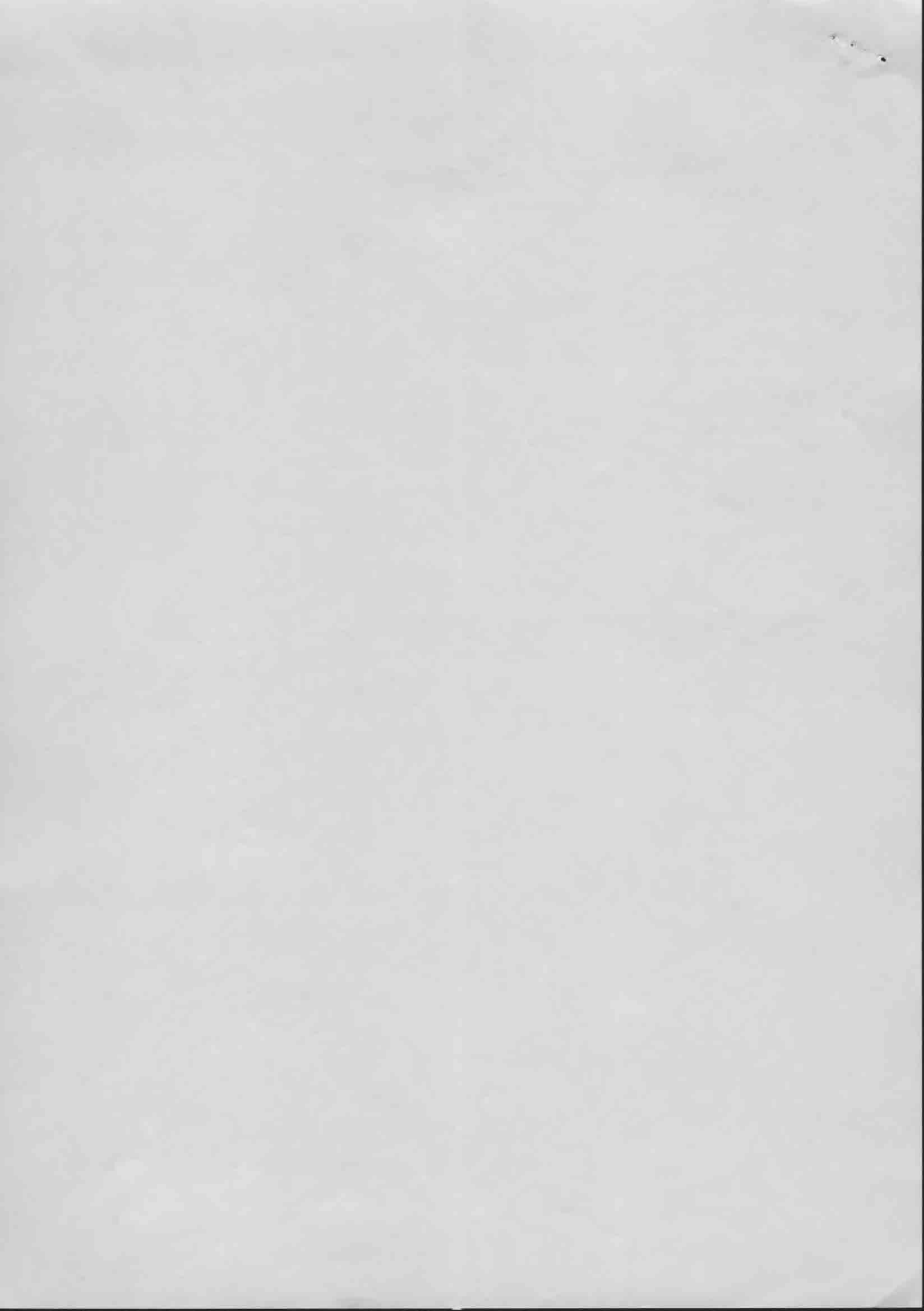
Módulo - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS

Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra



De: Viviane Bozzolo - Grifon Brasil <viviane@grifon.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de maio de 2023 10:48
Para: licitacao@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento - CISAMUSEP - REVALIDAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: CISAMUSEP COTAÇÃO.pdf

Bom dia!

Fiz a atualização da data de envio. O valor permanece o mesmo.
Caso necessário uma negociação, fico á disposição.

Att.
Viviane Bozzolo – Grifon Brasil

From: licitacao@cisamusep.org.br <licitacao@cisamusep.org.br>
Sent: terça-feira, 16 de maio de 2023 15:11
To: viviane@grifon.com.br
Subject: ENC: Orçamento - CISAMUSEP - REVALIDAÇÃO DE ORÇAMENTO

Boa tarde.

Vimos pelo presente solicitar a revalidação e/ou atualização do referido orçamento que nos foi enviado anteriormente,
para o serviço de Recortes Eletrônicos de Diários Eletrônicos tanto na esfera Estadual como na Federal e Recortes Eletrônicos de Diários Oficiais do Ministério da Saúde.

Solicitamos a revalidação, pois não pudemos concluir o processo dentro do prazo do orçamento e para darmos seguimento no processo contratação, necessitamos dessa informação atualizada.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos

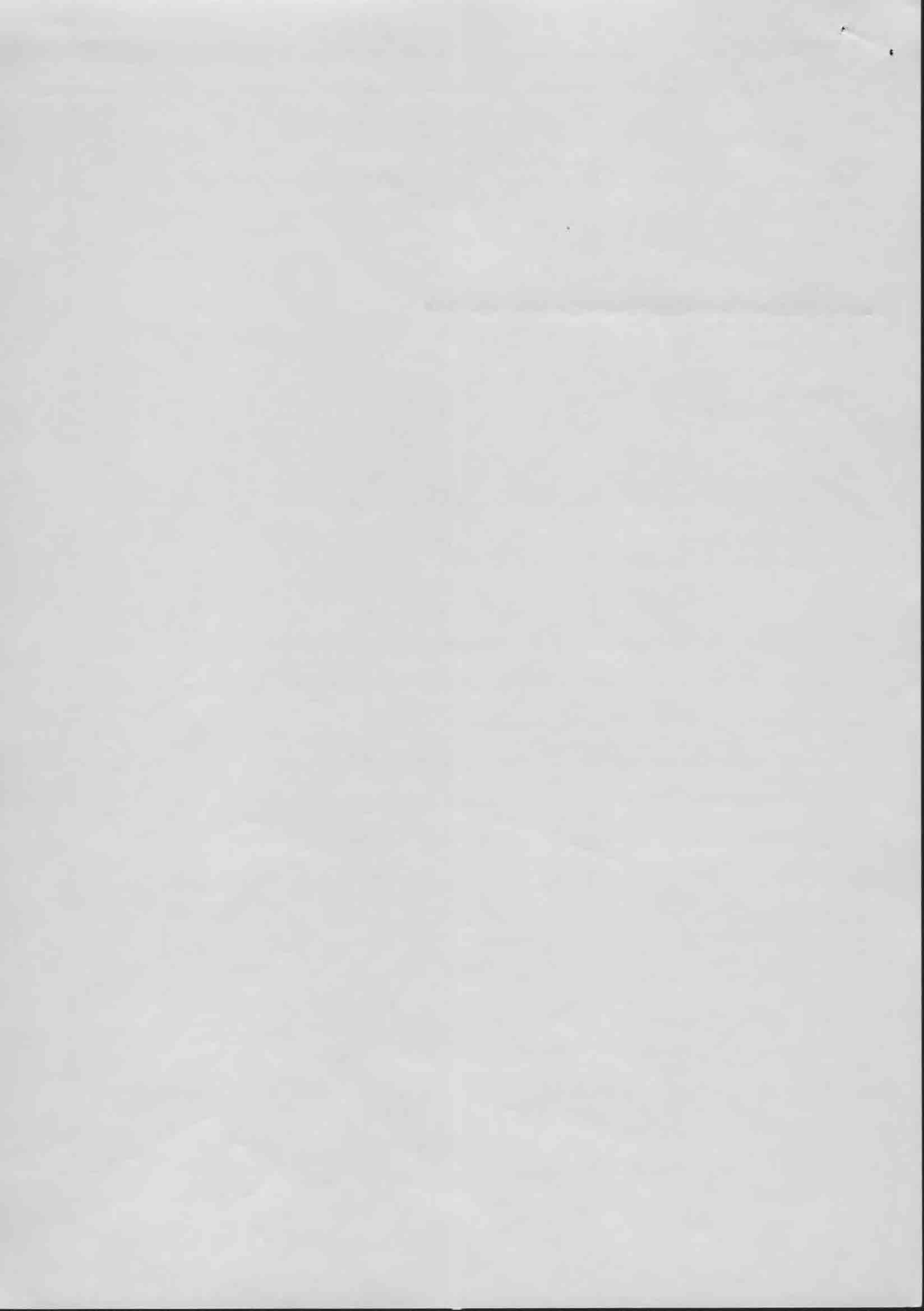
Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8320 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.
Maringá – Pr. - CEP. 87053-285
Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

**** Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail. ****



De: licitacao@cisamusep.org.br
Enviado em: terça-feira, 16 de maio de 2023 15:11
Para: 'viviane@grifon.com.br'
Assunto: ENC: Orçamento - CISAMUSEP - REVALIDAÇÃO DE ORÇAMENTO
Anexos: CISAMUSEP COTAÇÃO.pdf

Boa tarde.

Vimos pelo presente solicitar a revalidação e/ou atualização do referido orçamento que nos foi enviado anteriormente, para o serviço de Recortes Eletrônicos de Diários Eletrônicos tanto na esfera Estadual como na Federal e Recortes Eletrônicos de Diários Oficiais do Ministério da Saúde.

Solicitamos a revalidação, pois não pudemos concluir o processo dentro do prazo do orçamento e para darmos seguimento no processo contratação, necessitamos dessa informação atualizada.

Certos de podermos contar com a Vossa colaboração, desde já agradecemos

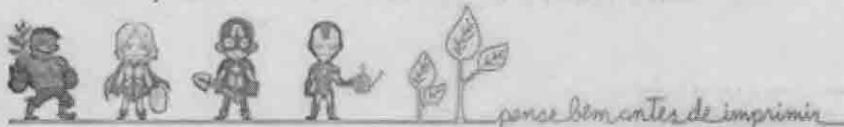
Atenciosamente,

Maiko Cezar Paulino
Compras e Licitações
CISAMUSEP – Maringá / PR.
(44) 3123-8320 - (44) 3123-8300



Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CNPJ – 04.956.153/0001-68
Rua Adolpho Contessotto, 620 – Zona 28.
Maringá – Pr. - CEP. 87053-285
Fone: (44) 3123-8318 - (44) 3123-8300

**** Por favor, confirmar o recebimento deste e-mail. ****



De: cisamusep@cisamusep.org.br <cisamusep@cisamusep.org.br>
Enviada em: terça-feira, 16 de maio de 2023 14:48
Para: 'Carmelito Licitação CISAMUSEP' <licitacao@cisamusep.org.br>
Assunto: ENC: Orçamento - CISAMUSEP

De: Viviane Bozzolo - Grifon Brasil <viviane@grifon.com.br>
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 13:38
Para: cisamusep@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento - CISAMUSEP

Prezada, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento preenchido.
Fico aguardando seu contato e estou á disposição.

Att.
Viviane Bozzolo – Grifon Brasil

From: cisamusep@cisamusep.org.br <cisamusep@cisamusep.org.br>
Sent: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:56
To: cisamusep@cisamusep.org.br
Subject: Orçamento - CISAMUSEP

Boa tarde!

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense está em processo de contratação de empresa que preste o serviço de recortes eletrônicos e verifiquei em seu site que realizam tal serviço.

Portanto solicito o envio de orçamento através do preenchimento do formulário anexo até **dia 10/02/2023**.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail

Atenciosamente,

Pâmela Venâncio

Recepção Administrativa

(44) 3123-8300

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
CISAMUSEP

cisamusep@cisamusep.org.br

De: Viviane Bozzolo - Grifon Brasil <viviane@grifon.com.br>
Enviado em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2023 13:38
Para: cisamusep@cisamusep.org.br
Assunto: RE: Orçamento - CISAMUSEP
Anexos: CISAMUSEP COTAÇÃO.pdf

Sinalizador de acompanhamento:

Acompanhar

Status do sinalizador:

Concluída

Prezada, boa tarde!

Segue em anexo o orçamento preenchido.
Fico aguardando seu contato e estou á disposição.

Att.

Viviane Bozzolo – Grifon Brasil

From: cisamusep@cisamusep.org.br <cisamusep@cisamusep.org.br>
Sent: quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023 15:56
To: cisamusep@cisamusep.org.br
Subject: Orçamento - CISAMUSEP

Boa tarde!

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense está em processo de contratação de empresa que preste o serviço de recortes eletrônicos e verifiquei em seu site que realizam tal serviço.

Portanto solicito o envio de orçamento através do preenchimento do formulário anexo **até dia 10/02/2023**.

Por gentileza, acusar o recebimento deste e-mail

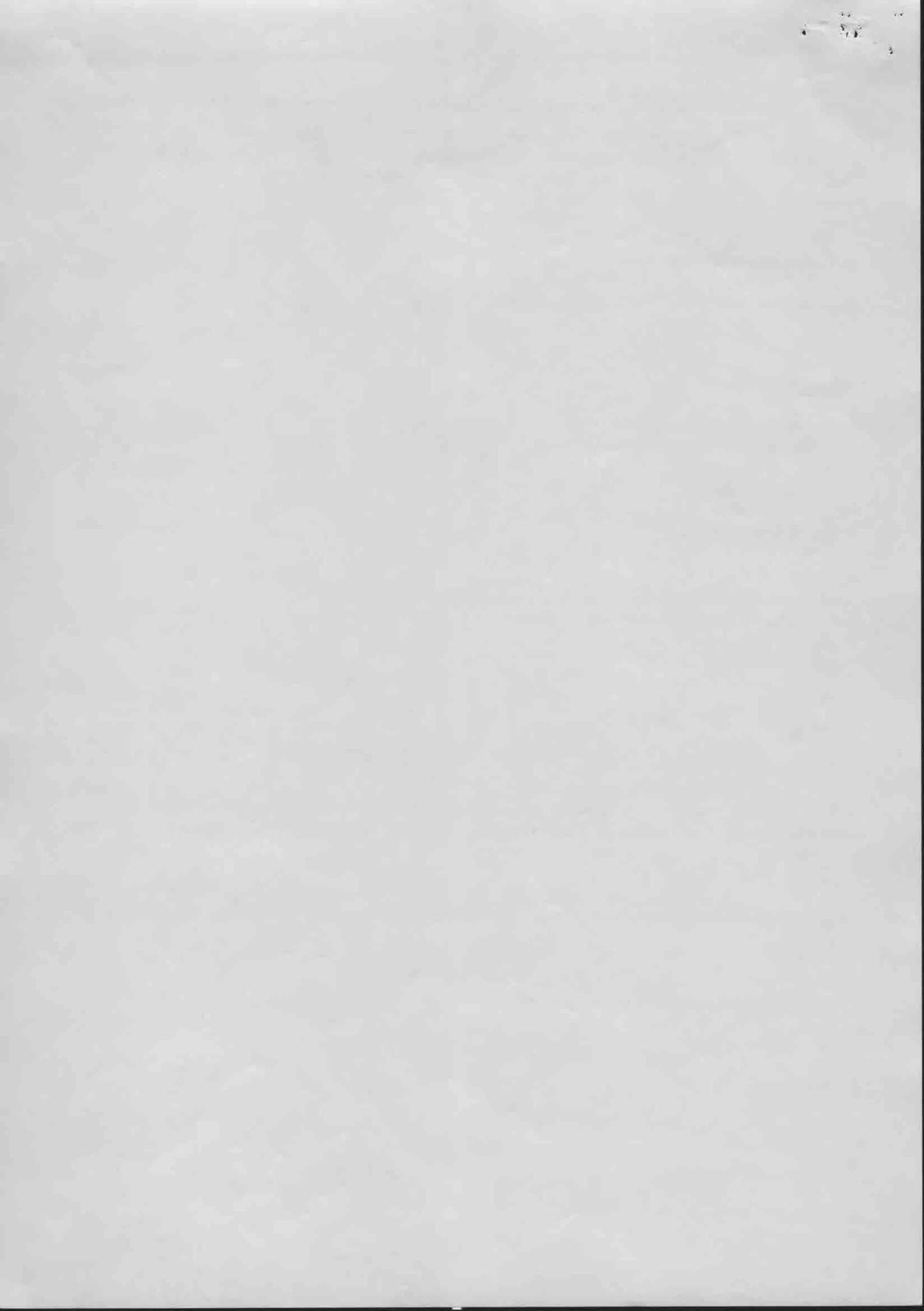
Atenciosamente,

Pâmela Venâncio

Recepção Administrativa

(44) 3123-8300





CONSULTA DE PREÇOS Nº 10/2023

Data: 31/02/2023

Fornecedor: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA**Endereço: **Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 1748 sala 1906**Cidade: **São Paulo - SP**CNPJ: **26.579.777/0003-08**

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO (mensal)	12	100,00	1.200,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO (mensal)	12	50,00	600,00
				VALOR TOTAL	R\$ 1.800,00

NOS PREÇOS DEVERÃO ESTAR INCLUSOS IMPOSTOS, LEIS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS

Observações
001 - Apresentar proposta através do e-mail cisamusep@cisamusep.org.br
002 - FORMA DE PAGAMENTO: Mensal, por meio de transferência em conta ou boleto bancário em nome da Pessoa Jurídica.
003- A empresa vencedora deverá apresentar as seguintes certidões: INSS e FGTS.
004 - Informações e/ou esclarecimentos pelo Fone: (44) 3123-8302 ou e-mail: cisamusep@cisamusep.org.br com Pâmela.

1. CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A empresa a ser contratada deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CISAMUSEP conforme detalhamento dos Anexos I e II, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo CISAMUSEP para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros;
- 1.2 Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CISAMUSEP perca prazo para ingresso de eventuais recursos. As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1 Responsabilizar-se por todos os custos operacionais da atividade, isto é, as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados, não havendo qualquer relação empregatícia entre o CISAMUSEP e os empregados da empresa a ser contratada;
- 2.2 Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- 2.3 Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CISAMUSEP;
- 2.4 A empresa a ser contratada deverá designar funcionário responsável para contato, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto. Permitir a fiscalização dos serviços

contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CISAMUSEP, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;

- 2.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CISAMUSEP;
- 2.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Termo, bem como apresentar durante a execução do Contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, os referidos encargos;
- 2.7 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do FGTS para a realização do pagamento.

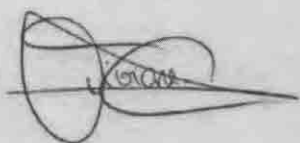
3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 3.1 O prazo da vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses a partir de 24/05/2023.
- 3.2 Caso o Contrato seja prorrogado, o CISAMUSEP terá direito as mesmas condições para cada ano de vigência de seus Aditivos.

São Paulo, 02 de Fevereiro de 2023

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

PROPOMOS
O
FORNECIME
NTO DAS
AQUISIÇÕES
E/OU DOS
SERVIÇOS
NOS
VALORES
MENCIONAD
OS ACIMA
SOB AS
CONDIÇÕES
GERAIS
ESPECIFICA
DAS NESTE
FORMULÁRI
O, COM AS
QUAIS
CONCORDA
MOS.



VIVIANE CHAVES BOZZOLO

126.579.777/0003-081

GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA.

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 1748-Sala 1903

Cidade Monções - CEP 04.571-000

SÃO PAULO - SP

ANEXO I – MENÇÃO AO CISAMUSEP

Módulo - União

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

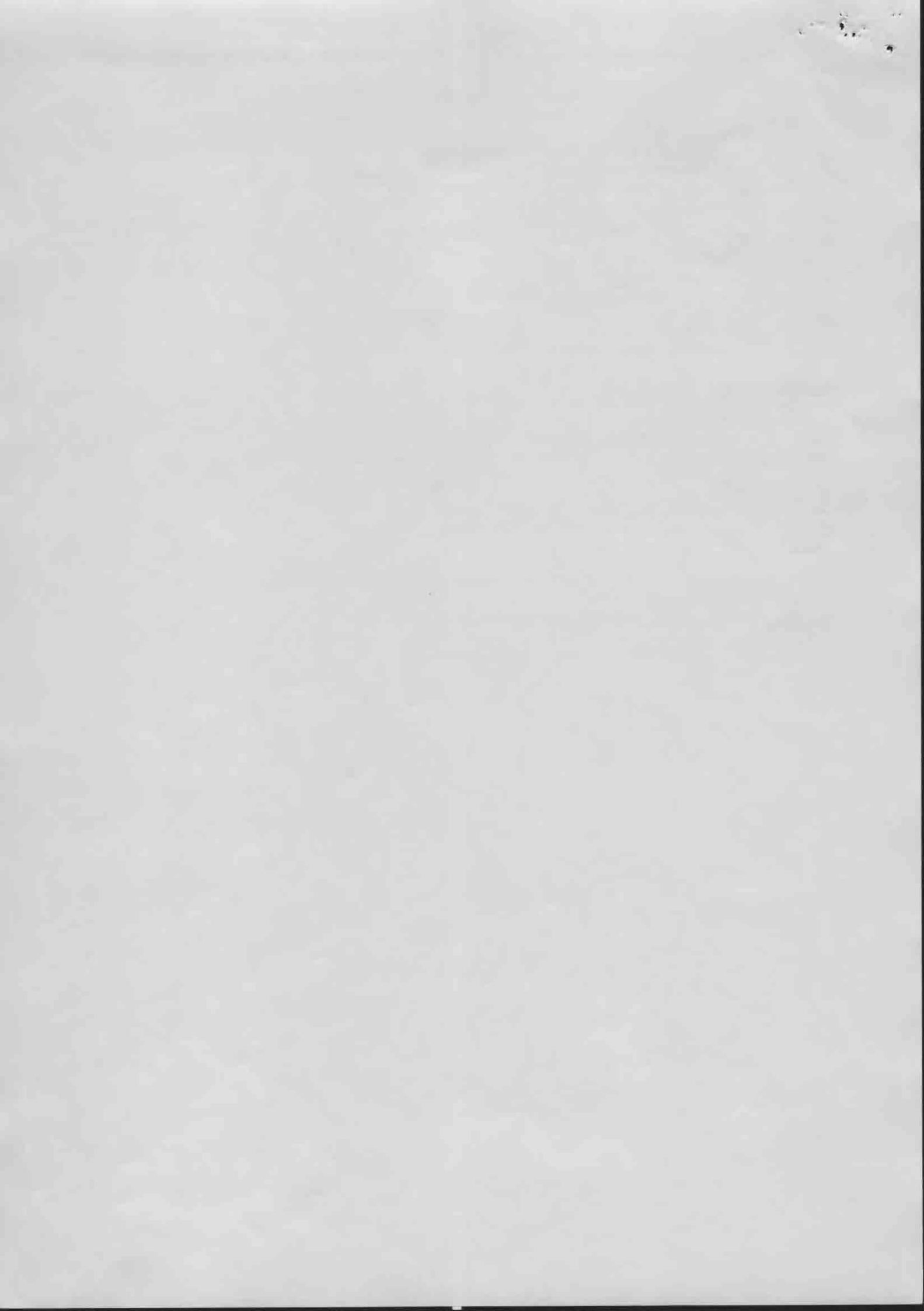
Módulo - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

ANEXO II – MENÇÃO ÀS PORTARIAS

Módulo – União – Portarias do Ministério da Saúde de modo geral

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra



CONTRATO Nº 032/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MENSAL DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP, BEM COMO PUBLICAÇÕES DE PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM ÂMBITO NACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE – CISAMUSEP E A EMPRESA J R ALVES SATIM.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE – CISAMUSEP, pessoa jurídica sob forma de Consórcio Público com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Sr. Janilson Marcos Donasan, brasileiro, separado judicialmente, gestor público, portador(a) da CI/RG nº 3.971.966-5 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 528.229.409-59, residente e domiciliado(a) em Sarandi/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J R ALVES SATIM**, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Professor Olímpio de Oliveira, nº 44, Floriano, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.105-038, telefone (44) 3200-1188, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.550/0001-28, neste ato representada pela Sra. Juliana Rosa Alves Satim, brasileira, casada, empresária, portadora da CI/RG nº 8.448.488-1 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 031.740.999-94, residente e domiciliada em Maringá/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da Consulta de Preço nº 18/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 13/05/2022, Pregão nº 19/2022, realizado na forma Eletrônica, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto da presente contratação é a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, conforme as especificações estabelecidas no Edital nº 19/2022 e proposta comercial anexa.

Subcláusula Única – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO Nº 19/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA datada de 13/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de prestação de serviços.

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA deverá fornecer via correio eletrônico (e-mail) boletim de publicações em nome do CONTRATANTE conforme detalhamento abaixo, para tanto, deverá cadastrar no mínimo 10 (dez) e-mails a serem indicados pelo CONTRATANTE para o recebimento destes, ainda com a possibilidade de efetuar substituições e/ou novos cadastros.

MENÇÃO AO CISAMUSEP:

J R ALVES SATIM Assinado de forma digital por J R ALVES SATIM
Data: 2022.05.24 15:36:00 -03'00'

Módulo - União

UN - Diário da Justiça da União - Supremo Tribunal Federal
UN - Diário da Justiça da União - Superior Tribunal de Justiça
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Regional Federal da 4ª Região 1ª e 2ª Instâncias
UN - Diário da Justiça da União - Tribunal Superior do Trabalho

Módulo - União

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra
DOU3 - Diário Oficial da União - Seção 3 - Edição Extra
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2
DOU2 - Diário Oficial da União - Seção 2 - Edição Extra

Módulo - Paraná

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná
PR - Diário Oficial Executivo
PR - Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços - CIS
PR - Diário da Justiça do Paraná - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região

Módulo - Paraná

PR - PODER JUDICIÁRIO - Diário da Justiça do Paraná
PR - Diário da Justiça do Paraná - Diário dos Municípios

MENÇÃO ÀS PORTARIAS:

Módulo - União - Portarias do Ministério da Saúde de modo geral

DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1
DOU1 - Diário Oficial da União - Seção 1 - Edição Extra

Subcláusula Segunda – Efetuar o envio das publicações por e-mail no mesmo dia da edição do Diário Oficial (ou no primeiro dia útil posterior à data de publicação), evitando, portanto, que o CONTRATANTE perca prazo para ingresso de eventuais recursos. As publicações a serem enviadas para os e-mails indicados deverão ter uma formatação que facilite a sua leitura, razão pela qual não será admitido o envio da publicação na forma de "anexo".

Subcláusula Terceira – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Quarta – Fica designada a colaboradora Fernanda Cotarelli Macacari Molina, matrícula nº 220, a seguir denominada Fiscal do Contrato, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste Contrato nos termos disciplinados nos arts 58, inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o estabelecido no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor global de R\$ 2.319,96 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos), com faturamento mensal no valor de R\$ 193,33 (cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Subcláusula Primeira – O preço do objeto contratado terá um prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir da data da entrega da Nota de Empenho à **CONTRATADA**.

Subcláusula Segunda – Todas as despesas com frete/transporte, material, mão de obra, seguros operacionais, taxas, acidentes de trabalho, deslocamento, garantia, alimentação, hospedagem, equipamentos, treinamentos, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato são de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo qualquer relação empregatícia entre o **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, através de Transferência ou Boleto Bancário, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Nota Fiscal devidamente conferida por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CISAMUSEP.

J R ALVES
SATIM

Assinado de forma digital
por J R ALVES SATIM
Data: 2023.05.28
15:28:26 -05'00'

Subcláusula Primeira – A CONTRATADA deverá faturar a Nota Fiscal em nome do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense - CISAMUSEP, podendo ser abreviado, da seguinte forma - Consórcio P. Int. de Saúde do Set. Pr., inscrito no CNPJ sob nº 04.956.153/0001-68, com sede na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, Maringá/PR, CEP 87.053-285, bem como informar no corpo da respectiva Nota Fiscal os dados bancários (Banco, Agência e Número da Conta Corrente) em nome da pessoa jurídica para efetivação do pagamento.

Subcláusula Segunda – A Nota Fiscal deverá discriminar os serviços prestados, a quantidade e os valores unitários e totais de cada item. A CONTRATADA deverá mencionar na respectiva Nota Fiscal o número e a modalidade da Licitação e o Empenho nº 1414/2022 de 25/05/2022

Subcláusula Terceira – A CONTRATADA fica obrigada a repassar ao CONTRATANTE, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto em função de alterações na legislação pertinente.

Subcláusula Quarta – No caso de constatação de erros ou irregularidades do documento fiscal, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a apresentação de nova(o) Nota Fiscal/Boleto Bancário correta(o).

Subcláusula Quinta – No caso de abertura de procedimento administrativo referente à aplicação das sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato, o prazo de pagamento será suspenso e somente voltará a fluir após a decisão do referido processo.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas com a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias nº 01.001.10.123.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços estabelecidos no presente Contrato não sofrerão reajustes, salvo se alterada a legislação e nas condições desta. Somente nesta hipótese, os valores serão corrigidos conforme índice IPCA/IBGE ou qualquer outro que venha substituí-lo durante o período.

CLÁUSULA SÉTIMA – REVISÃO DE PREÇOS

Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual.

Subcláusula Única – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/06/2022, podendo ser prorrogado por igual período, total ou parcialmente, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o artigo 57, II combinado com artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única – Caso o Contrato seja aditado, o CONTRATANTE terá direito às mesmas condições do Contrato aos seus aditivos.

J R ALVES
SATIM

Assinado de forma digital
por J R ALVES SATIM
Data: 2022.05.26
15:36:49 -01'00'

CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

Subcláusula Primeira – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Subcláusula Segunda – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto contratado na forma ajustada;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de regularidade fiscal exigidas na contratação, em especial: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e às de Terceiros e Certificado de Regularidade do FGTS exigidos para a realização do pagamento;
- d) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados e/ou prepostos;
- g) Permitir a fiscalização dos serviços contratados, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito;
- h) Comunicar ao CONTRATANTE de forma detalhada, qualquer eventualidade ou ocorrência que prejudique o fornecimento do objeto;
- i) Designar um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com o CONTRATANTE, informando nome completo, telefone e e-mail para dirimir dúvidas relativas ao objeto.
- j) Prover o serviço com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado nos termos da legislação específica, de modo a fornecer o objeto contratado na forma ajustada com a qualidade técnica que estes exigem e em estrito atendimento da normatização a eles pertinente;
- k) Manter o sigilo, confidencialidade e abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades executadas sem prévia autorização do CONTRATANTE;
- l) Permitir a fiscalização dos serviços contratados pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas por escrito, efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- m) Comunicar ao Fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade ou irregularidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – Pela inexecução total ou parcial, o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP, garantida a ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, e,

JR ALVES
SATIM

Assinado de forma digital por
JR ALVES SATIM
Data: 2012.05.26 13:37:09
+0100

subsidiariamente, aquelas previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto.

Subcláusula Segunda – Para fins de imposição de penalidades são consideradas infrações as condutas abaixo elencadas, sendo certo que o rol abaixo é exemplificativo, podendo outras ocorrer, e da mesma forma serão passíveis de punição conforme prevê as disposições normativas que regem a matéria:

INFRAÇÕES	SANÇÃO
Não firmar o instrumento de Contrato, quando convocado dentro do prazo previsto (até 05 dias úteis, a contar da data da convocação).	Impedimento/Suspensão por até 02 anos.
Fraudar o procedimento de licitação	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos.
Apresentar declaração ou informação falsa, bem como adulterar documentos.	Impedimento/Suspensão de 02 a 05 anos.
Não envio do alerta de acordo com os parâmetros estabelecidos na Cláusula Segunda deste Contrato.	Multa de 2% do valor do Contrato por publicação não enviada.
Não promover a prestação de serviços no prazo estipulado no Contrato ou no prazo designado pelo CONTRATANTE.	Multa de 10% e/ou Impedimento/Suspensão por até 02 anos.

Subcláusula Terceira – As penalidades aplicadas deverão sempre ser precedidas do devido processo legal, garantindo ao infrator o contraditório e a ampla defesa, cujo procedimento a ser observado será o previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Quarta – Para aplicação das penalidades deverão ser observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, devendo ser considerados no momento do julgamento a gravidade da conduta do infrator, bem como o resultado lesivo dela decorrente.

Subcláusula Quinta – As multas aplicadas serão deduzidas do valor do saldo remanescente do Contrato que ainda não foi repassado para a CONTRATADA, sendo que na ausência de saldo, a multa deverá ser paga no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da notificação oficial, e não o sendo feito poderá ser cobrada pela via judicial.

Subcláusula Sexta – As sanções previstas neste instrumento são independentes, podendo ser aplicadas de forma isolada ou, em casos de multas, cumulativamente com outras de maior gravidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

Subcláusula Única – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse da Administração, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a CONTRATADA o direito a qualquer reclamação ou indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

J R ALVES SATIM Assinado de forma digital por J R ALVES SATIM
Data: 2022.05.20 15:27:39 -03'00'

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, demais legislações

aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INTEGRIDADE E DAS MEDIDAS ANTICORRUPÇÃO

Subcláusula Primeira – As partes se obrigam, sob as penas previstas neste Contrato e na legislação aplicável, a observar e cumprir rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando, a legislação brasileira anticorrupção e a legislação brasileira contra a lavagem de dinheiro.

Subcláusula Segunda – Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, sob de pena de rompimento do vínculo contratual e adoção das medidas sancionatórias cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de Direito Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Maringá, em 25 de maio de 2022.

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do
Setentrão Paranaense – CISAMUSEP
Janilson Marcos Donasan

J R ALVES SATIM

Assinado de forma digital por J R
ALVES SATIM
Dados: 2022.05.26 15:37:52
+03'00'

J R ALVES SATIM
Juliana Rosa Alves Satim

Testemunhas:

Nome: *Fernanda C.M. Molina*
Assinatura: *[assinatura]*
CPF/MF: *039.765.119-86*

Nome: *Maiko Cezar Paulino*
Assinatura: *[assinatura]*
CPF/MF: *014.712.771-1*
Assistente Administrativo
CISAMUSEP



CNPJ: 04.956.153/0001-68

Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, CEP 87.053-285 Maringá/PR

Fone: (44) 3123-8300 – e-mail: licitacao@cisamusep.org.br

ANEXO I DO CONTRATO Nº 032/2022

PREGÃO Nº 19/2022

PROPOSTA COMERCIAL

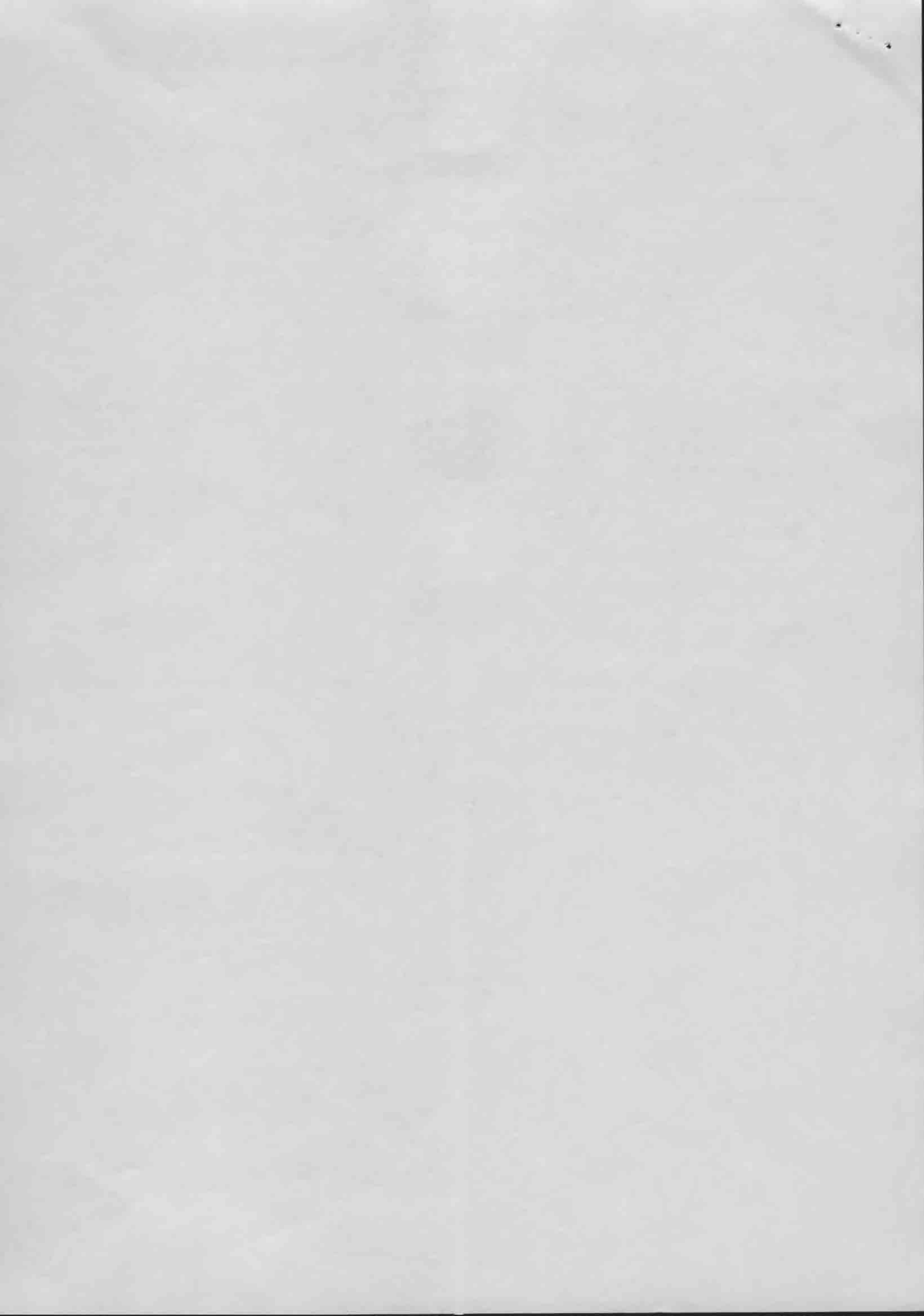
J R ALVES SATIM

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP	SERVIÇO	12	97,50	1.170,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS	SERVIÇO	12	95,83	1.149,96

Valor Total – R\$ 2.319,96 (dois mil, trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

**J R ALVES
SATIM**

Assinado de forma digital
por J R ALVES SATIM
Dados: 2022.05.26
15:34:29 -03'00'





Estado do Paraná

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUN. DE SAÚDE DO SETENT. PARANAENSE

R. Adolpho Contessotto, 620, zona 28 - Maringá - PR, 87053-285

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Solicitação nº: 1547 / 2023

Data Emissão: 22/05/2023

Cotação: 41

Órgão: 01 Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense
Unidade Orçamentária: 01.001, Secretaria Executiva
Função: 10 Saúde
Sub Função: 123 Administração Financeira
Programa: 0001 Apoio Administrativo
Projeto/Atividade: 2001 Manutenção e Desenvolvimento da Atividades do Consórcio
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00.00. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 01 00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES
Fonte de Recurso: 1069 CRCP DESTINADOS A OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Fornecedor: A DEFINIR

Justificativa: CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MENSAL DE CAPTAÇÃO, LEITURA E ENVIO DE RECORTES ELETRONOCOS DE DIARIOS OFICIAIS, TANTO NO AMBITO FEDERAL COMO ESTADUAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP.

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Vlr. Unitário</u>	<u>Vlr. Total</u>
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS TANTO EM ÂMBITO ESTADUAL QUANTO FEDERAL QUE DIGAM RESPEITO AO CISAMUSEP.	SERV	12,0000	65,9800	791,76
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECORTES ELETRÔNICOS DE DIÁRIOS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO ÀS PORTARIAS.	SERV	12,0000	58,0600	696,72
Total:					1.488,48

Solicitante

Secretário Executivo



MEMORANDO Nº 352/2023

Maringá, 29 de maio de 2023.

De: Gerência de Compras e Licitação
Para: Diretoria Administrativa

Diante do recebimento da solicitação de compra, Protocolo nº 48/2023 que originou a Autorização de Despesa nº 41/2023, que tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014, proveniente da Recepção Administrativa, entendemos que a presente contratação poderá ser realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

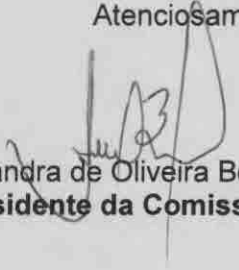
O modo de disputa dos lances será o MODO ABERTO, conforme estabelece o artigo 31, I do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019 e o valor estimado para a contratação não terá caráter sigiloso.

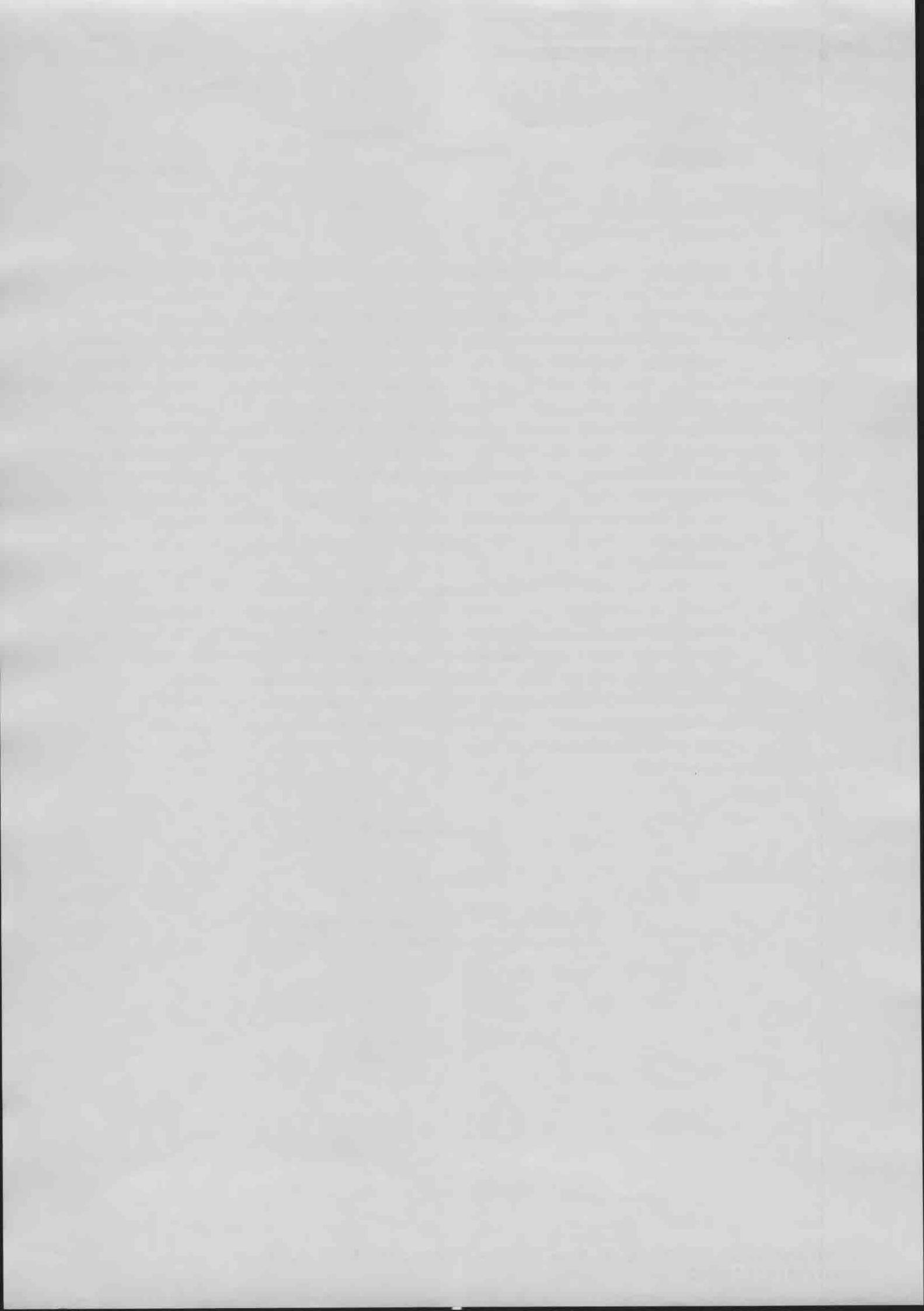
O valor máximo estimado para a contratação foi apurado após o cálculo da média dos preços de mercado obtidos através de pesquisa de preços praticados junto aos fornecedores especializados e de Contrato de Prestação de Serviço, referente ao objeto.

O presente certame licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal e os dispositivos legais previstos pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no processo anexo e nas informações acima segue processo para decisão e autorização.

Atenciosamente,


Alessandra de Oliveira Borgonhoni Cardoso
Presidente da Comissão de Licitação



PARECER

SOLICITANTE: Diretoria Administrativa/Recepção Administrativa.

ASSUNTO: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. PARECER INICIAL. ANÁLISE DA FASE INTERNA. PROCEDIMENTO HÍGIDO. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. APTIDÃO PARA INÍCIO DA FASE EXTERNA.

PARECER Nº 017/2023-INI

Senhor Secretário Executivo,

DA CONSULTA

Trata-se de consulta realizada para esta assessoria jurídica sobre a viabilidade e a conformidade legal para a abertura de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais, tanto no âmbito federal como estadual que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde, conforme Termo de Referência encaminhado pelo Setor Responsável.

DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

De plano, cumpre destacar que a lei de licitação (Lei nº 8.666/93), em seu art. 38, enumera uma série de requisitos que devem compor o procedimento de licitação desde a sua instauração, sendo certo que o parecer jurídico é uma das exigências ali contidas, mais especificamente no inciso VI, quando exige a presença de parecer técnico ou jurídico sobre a licitação, sua dispensa ou inexigibilidade.

A análise, neste momento, circunscreve-se à regularidade dos atos iniciais e preparatórios para a instauração do procedimento, mais precisamente da presença das solicitações necessárias e da conformidade das minutas de edital e do contrato com as regras e diretrizes trazidas pelas leis que regem essa espécie de licitação (Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93).

Caminhando neste sentido, percebe-se que a o procedimento foi iniciado por meio de Termo de Referência provida do setor responsável. Na solicitação mencionada constata-se que o responsável por sua elaboração justifica a necessidade de contratação, realiza a descrição detalhada dos objetos da contratação, traz forma e local de entrega, condições de recebimento, documentos necessários a serem apresentados com a proposta, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, descrição de rol de obrigações mínimas para a contratada, em razão dos riscos que o objeto pode causar, exigência de validade, disposições quanto às condições de pagamento, rol de sanções administrativas nas quais a futura contratada poderá incidir caso descumpra com



as obrigações que lhe dizem respeito, regras com relação a apresentação de amostras e, por fim, sobre o prazo de vigência da contratação.

O procedimento traz, ainda, pesquisa de preços sobre os itens a serem adquiridos no certame a ser aberto ao público, pesquisa essa que ampara o estabelecimento de preço máximo que poderá ser praticado pelos interessados no momento da apresentação de suas propostas.

A pesquisa de preço e toda a documentação inerente, presente no procedimento, está resumida em documento intitulado análise de cotação que propicia um quadro objetivo com os nomes das empresas pesquisadas e os respectivos valores por elas praticados.

Consta, ainda, a presença da minuta de edital e do contrato a ser firmado pela empresa vencedora.

Com relação ao edital, da sua análise se extrai que o documento em referência possui os requisitos mínimos para sua aprovação, tal como data e hora para abertura da sessão pública e endereço eletrônico a ser acessado pelos interessados para participação.

Traz, ainda, a descrição pormenorizada do objeto, cujas propostas devem observar; prazos e condições de entrega; indicação da dotação orçamentária responsável por arcar com a aquisição a ser levada a efeito; regras com relação ao credenciamento inicial das empresas participantes; regras procedimentais sobre a apresentação da proposta e dos documentos de habilitação e, também, regras sobre a abertura da sessão pública, classificação das propostas e formulação dos lances.

Com relação aos critérios de habilitação, o edital traz a documentação mínima, exigida pela lei, como necessária para a verificação de sua regularidade, jurídica, fiscal, trabalhista e técnica.

A análise constata, também, a presença de critérios a serem observados sobre preço máximo, critérios de julgamento das propostas, bem como sobre recursos a serem manuseados pelos interessados ante ao fim de fases decisivas.

Constata-se, outrossim, determinações quanto à homologação, adjudicação e sanções administrativas, regras relativas à apresentação de amostras e suas análises e condições de pagamentos.

Assim, em relação ao edital percebe-se a presença de todos os requisitos mínimos exigidos pela legislação.

Em relação à minuta de contrato, a ser firmada pelo CISAMUSEP e a licitante vencedora, denota-se a presença de seus pressupostos básicos, tal como exigido pelo art. 55 da Lei Nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente à Lei nº 10.520/2002, em especial em relação à matéria de contrato administrativo, de modo que há cláusulas especificando o objeto, a forma de fornecimento do objeto contratado, o preço e as suas condições de pagamento, datas e prazos de início e conclusão da execução da obrigação, indicação de dotação pela qual a despesa será executada, direitos e responsabilidades das partes, penalidades a serem aplicadas em caso de descumprimento, hipóteses em que a rescisão poderá ser realizada, bem como direitos da administração quando ela ocorrer por culpa do fornecedor e, por fim, a obrigação do contratado em manter, durante



toda a execução do contrato as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas durante a licitação.

O procedimento veio, ainda, instruído com a solicitação de despesa, onde se providenciou a reserva de numerário para a contratação, conforme Ficha de Autorização de Despesa nº 041/2023.

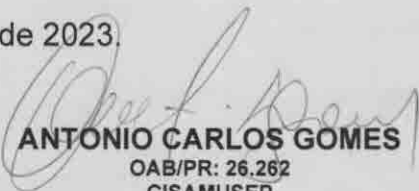
Diante de todo o exposto, contata-se a presença das prescrições contida no art. 3º da Lei 10.520/2002.

CONCLUSÃO

Ante ao exposto, esta assessoria é pela aprovação dos documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente ao Consórcio.

É o parecer.

Maringá/PR, 30 de maio de 2023.


ANTONIO CARLOS GOMES

OAB/PR: 26.262
CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: : O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 19 de junho de 2023, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.488,48 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br



CARTELLONE DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.802.233/0001-35 | NIRE: 41204234135

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REUNIÃO DE SÓCIOS

A SER REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023

DAMIAN BARTOLOMEU CARLOS BARRETO, administrador de CARTELLONE DO BRASIL LTDA, sociedade limitada com sede na Rua Comendador Araújo, nº 323, conjunto 62, Bairro Centro, CEP 80.420-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Sociedade"), vem, pelo presente, nos termos da cláusula nona do Contrato Social da Sociedade e artigos 1.071 e seguintes do Código Civil Brasileiro, convocar os sócios da Sociedade para reunirem-se em reunião de sócios, a ser realizada na sede da Sociedade no dia 14 de junho de 2023, às 11:00 (onze) horas, para deliberar sobre os assuntos abaixo: 1. A 3ª Alteração ao Contrato Social da Sociedade, visando a criação do Conselho de Administração da Sociedade; 2. A eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade; 3. Autorização para os administradores da Sociedade praticarem todos os atos necessários para a formalização das deliberações tomadas na Reunião de Sócios. Em atenção ao disposto no artigo 1074 da Lei 10.406/2002, a reunião de Sócios será instalada, em primeira convocação, com a presença de 3/4 da capital social e, em segunda convocação, com qualquer número. Os sócios poderão se fazer representar por procurador devidamente constituído ou enviar seu voto por escrito para a sede da Sociedade ou para os e-mails lagustini@cartellone.com.br e paulosilva@cartellone.com.br, devendo tal voto ser recebido na Sociedade por e-mail até 2 (duas) horas antes do início da reunião.

Curitiba, 25 de maio de 2023.
DAMIAN BARTOLOMEU CARLOS BARRETO
 Administrador de Cartellone do Brasil Ltda.

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 010223 - SENAD/MSP-PC

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos, constituída pela Resolução nº 207/2023, inserido no protocolo 20.554.573-7, em 23 de fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, desta edital, a ser conduzido pelo Leilão Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 825, por força do contrato nº 1703202PR, em conformidade com a Lei nº 7.550, de 19 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 8.004, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 8.652, de 1º de janeiro de 2015, e, com base no art. 9º do Decreto nº 8.650, de 19 de janeiro de 2015, e no art. 8.656, de 21 de junho de 2015 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 2013, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2015, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.pantelios.com.br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 29/06/2023 às 09h:30min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, a sem garantia, não cabendo ao leilante a SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leilados, presumindo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a responsabilidade por qualquer reclamação ou dissidência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.pantelios.com.br - e-mail: pantelios@pantelios.com.br - tel: (41) 3323 3030 e 41 995 538 000.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão nº 73/2023 Processo nº: 166/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS CRIANÇAS MATRICULADAS NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIS, E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - ITENS DESERTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
 A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pl-br>, iniciando-se no dia 19 de junho de 2023, às 14:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
 O Aviso de Licitação, o Edital e seus respectivos Anexos, estão à disposição dos interessados para consulta, estudo e participação no Setor de Compras e Licitações, no Portal de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV) no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pl-br>, no Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://transparencia.mgms.pr.gov.br/8090/portalltransparencia/licitacoes> e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/ampr/>.
ESCLARECIMENTOS:
 E-mails: licitacoes@mgms.pr.gov.br, robertson.frisco@mgms.pr.gov.br, leticia.silva@mgms.pr.gov.br e rogerio.bordalo@mgms.pr.gov.br (41) 3676-8000; ramais: 8009, 8006 ou 8032 - Setor de Compras e Licitações, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Paraná - CEP: 83430-000.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2023.
RAFAEL CARLOS BERZÉ
 Coordenador do Setor de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO: 006/ANO: 2023: ALIENAÇÃO DE BENS INSERÍVEIS DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, por meio de Leilão Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625; CPF 041.278.549-87; realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições de Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial; Data do Leilão: 22.06.2023 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.pantelios.com.br. A íntegra do edital fotos e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.pantelios.com.br, com.br. Informações complementares serão fornecidas 41-3323 3030; 41 995 538 000; e-mail pantelios@pantelios.com.br.

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, torna público que às 09:30 horas do dia 19/06/2023, na plataforma www.compraspr.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (dias)
1	102.087,50	150

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Vinícius Casanova, Paraná, Brasil - Telefone: (41) 34559606 - E-mail licitacao@pontalparana.pr.gov.br.

Paraná, 01 de junho de 2023.
Vinícius Casanova
 Coordenador de Licitações

EXTRATO DO EDITAL DE LEILÃO Nº 010223 - SENAD/MSP-PC

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos - SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, Identificação, Avaliação, Classificação, Formação de lotes e Leilão de veículos apreendidos e outros materiais apreendidos, constituída pela Resolução nº 207/2023, inserido no protocolo 20.554.573-7, em 23 de fevereiro de 2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda dos bens indicados nos ANEXOS, desta edital, a ser conduzido pelo Leilão Público Oficial, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob a matrícula nº 12.948L, por força do contrato nº 1402202PR, em conformidade com a Lei nº 7.550, de 19 de dezembro de 1988, alterada pela Lei nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 8.004, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 8.652, de 1º de janeiro de 2015, e, com base no art. 9º do Decreto nº 8.650, de 19 de janeiro de 2015, e no art. 8.656, de 21 de junho de 2015 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 2013, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2015, bem como as condições abaixo: LOCAL: Leilão Eletrônico através do site: www.nakakoguellos.com.br, br - DATA E HORÁRIO: 1º LEILÃO/PRAÇA: dia 30/06/2023 às 10h:00min - 2º LEILÃO/PRAÇA: dia 30/06/2023 às 11h:30min. Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, a sem garantia, não cabendo ao leilante a SENAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens leilados, presumindo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a responsabilidade por qualquer reclamação ou dissidência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, constantes dos ANEXOS. Edital na íntegra, relação dos lotes, condições de arrematação, e demais informações, estão disponíveis no site www.nakakoguellos.com.br - e-mail: nakakoguellos@nakakoguellos.com.br - tel: (41) 30924400 e 41 309438 000.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão pró-fundação do Avant Enfermagem Brasil Organização, convoca todos interessados para a Assembleia Geral a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, na Rua Felício Zibarth, nº 152, sobrado 2 - bairro Uberaba - Curitiba - PR, às 09h00min em primeira convocação e 30 minutos após com qualquer número de integrantes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
 a) Fundação ou não do Avant Enfermagem Brasil Organização; b) Aprovação da denominação e atuação; c) Aprovação da proposta estatutária; d) Eleição e posse da primeira diretoria. Djalma Garcia de Alencar - Curitiba, 02 de junho de 2023.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Auto Posto Interlagos Ltda.- CNPJ 15.112.277/0001-83, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA, a Licença de Instalação para Comércio Varejista de Combustíveis Para Veículos Automotores, a ser implantada à Rua Lodovico Geronazzo, nº665, Boa Vista, Curitiba/PR.

CISAMUSEP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 19 de junho de 2023, às 09h.
LOCAL: www.comprasgov.com.br.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.
PREGO MÁXIMO: R\$ 1.488,48 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos). Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessato, nº 630 Maringá-PR - Fone: (41) 3123-8300 - Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ: 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205

CEP: 84.800-900 - União da Vitória - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

(Julgamento de Impugnações)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023
 (Processo Administrativo nº 57/2023)
CREDECIMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, MEDIANTE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS MOVEIS E MOVEIS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR. Diante de apresentação de impugnações face ao edital supracitado e, nos termos do Parecer Jurídico nº 288/2023, a Comissão Permanente de Licitação, conhece das impugnações apresentadas para, NO MÉRITO, julgá-las PROCEDENTES, ratificando o item 6 (DA HABILITAÇÃO), subitem 6.5 (qualificação técnica), inciso "I" do edital.
 Tendo em vista que a alteração ora mencionada, fica redesignado para o dia 07 de julho de 2023, às 14h00min, o primeiro sorteio para designação da ordem de prestação dos serviços.
 O Edital ratificado, com as alterações indicadas, encontra-se disponível para retirada no Site Oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone nº (42) 3521-1237 - Departamento de Licitação.
 União da Vitória - PR, 1º de junho de 2023
WILMAR ALEXANDRE DOMINGOS BIEBERBACH
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Paraná - FTIAPR, no uso de suas atribuições, convoca pelo presente edital seus sindicatos filiados por intermédio de seus delegados representantes, e, que, se encontrem no gozo de seus direitos, observando a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, que será realizada na data de 13 de junho de 2023, na sede do SINTRINAL (Marechal Cândido Rondon), situado na Rua Quinze de Novembro, 2.425, município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em primeira convocação às 19h00 (dezoito horas), e se não houver número legal de presentes para a realização desta assembleia em primeira convocação, a mesma se realizará em segunda convocação, às 17h00 (dezoito horas), no mesmo local, com qualquer número de presentes, para deliberarem, nos termos do estatuto da FTIAPR, sobre a seguinte ordem do dia: 1. RATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA DO DIA 15.08.2022 QUE DELIBEROU PELA READEQUAÇÃO DO VALOR DA MENSALIDADE DOS SINDICATOS FILIADOS E DA INSTITUIÇÃO DO REPASSE PARA A FTIAPR DE QUOTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL/NEGOCIAL RECEBIDAS PELOS SINDICATOS; 2. Assuntos Gerais. Curitiba, 01 de junho de 2023 - Emanoel Garcia Ferreira - Presidente FTIAPR

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

O Pregoeiro do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL-PR comunica que fará realizar, no dia 21/06/2023 às 14:00h, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, pelo site www.compras.gov.br, visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para realizar reformas, adaptações, instalações, e manutenções no Fórum Eleitoral de Santa Fé/PR. A cópia do edital poderá ser obtida também no site do TRE-PR (www.tre-pr.jus.br). Julian Veloso Pugh, Pregoeiro.

Para suas publicações legais, vá ao DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO.

A transparência é total e a cobertura é perfeita.

Um jornal com a tradição de 46 anos de circulação, é muito mais adequado para suas publicações legais. Atas, editais, balanços, seja o material que for, você pode contar com a agilidade e a frequência de nossas páginas.

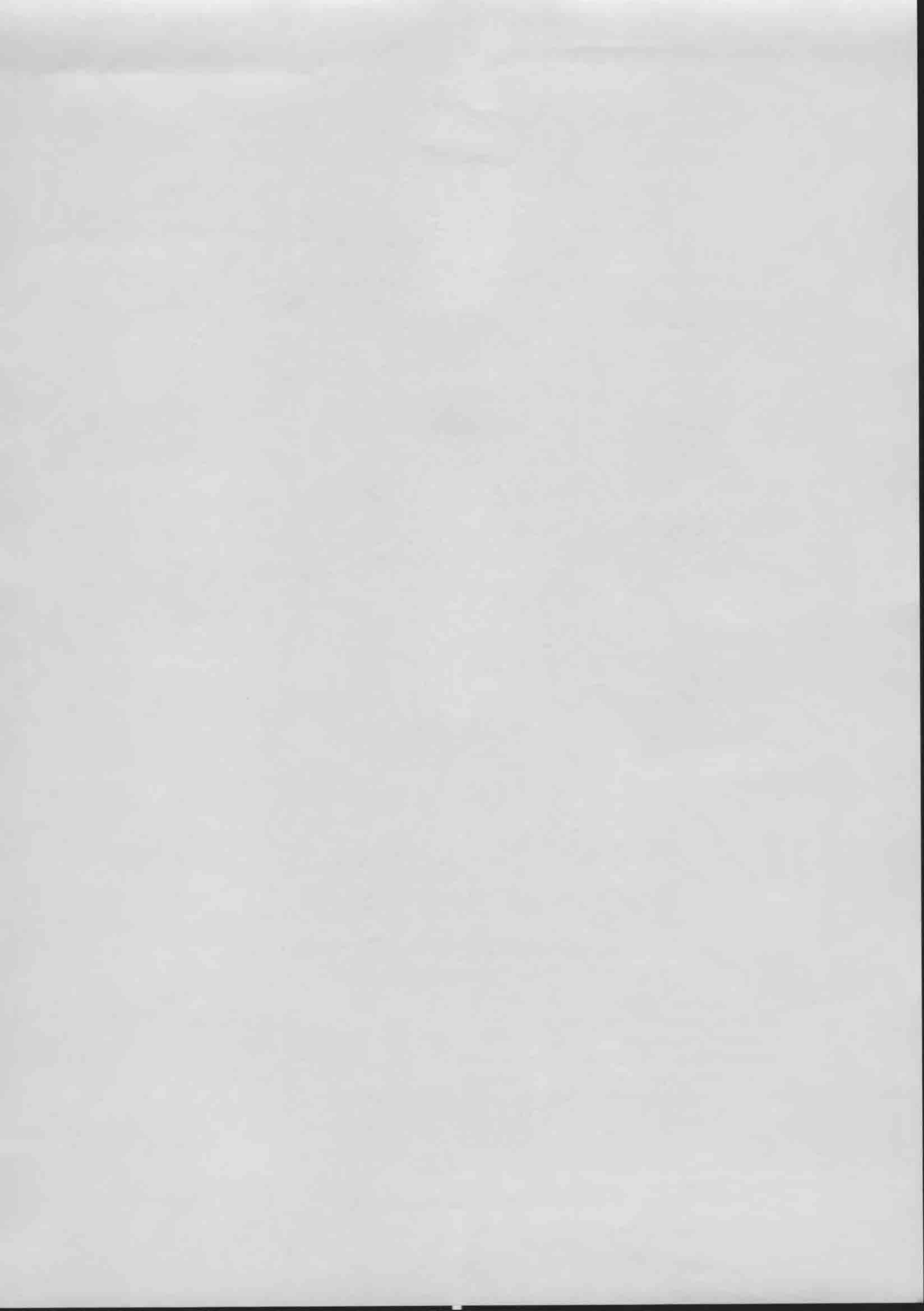
- TRADIÇÃO NA PUBLICIDADE LEGAL
- CLASSE EMPRESARIAL E FORMADORES DE OPINIÃO LEEM O DI&C
- 46 ANOS DE CREDIBILIDADE EDITORIAL
- EDIÇÕES IMPRESSAS DE 2ª e 6ª FEIRA
- PORTAL DE PUBLICAÇÕES NO SITE
- www.diarioinduscom.com.br

ENTRE EM CONTATO

(41) 3333-9800 ou E-MAIL publegal@induscom.com.br

DIÁRIO INDÚSTRIA&COMÉRCIO







ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP ESTADO DO PARANÁ

De acordo com a Resolução nº 070/2013

Maringá – PR, sexta-feira, 02 de junho de 2023

Ano XI

Edição nº 1754

ATOS DO CONSELHO DIRETOR

EXTRATO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023

À Comissão de Licitação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrão Paranaense – CISAMUSEP

Extrato do Credenciamento de Pessoas Jurídicas referente ao Contrato de Prestação de Serviços Complementares Especializados de Saúde para o Exercício de 2023 nºs 093, 094, 095 e 096/2023.

Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para Realização de Consultas, Exames, Procedimentos e demais Serviços Complementares Especializados de Saúde para o exercício de 2023.

Fundamento Legal: Processo de Inexigibilidade nº 012/2022 – CISAMUSEP

Resolução nº 084/2022 – CISAMUSEP;

Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e Decreto Estadual nº 10.086/2022 (arts. 228/261) e demais legislações aplicáveis;

Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual.

Parecer Jurídico nº 037/2022 – DIS/INE, de 05/10/2022 – Assessoria Jurídica do CISAMUSEP.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos CISAMUSEP – 2023

Dotações Orçamentárias:

01.001.10.302.0003.2.003.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.004.3.3.90.39.50.99

01.001.10.302.0003.2.007.3.3.90.39.50.99

Foro: Maringá – Paraná.

Aditivos e Contratos			Especialidade	Credenciado
Número	Data de Emissão	Duração		
093/2023	16/05/2023	31/12/2023	Anestesiologia	PALACIO & IBANEZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
094/2023	26/05/2023	31/12/2023	Psicologia	DESENVOLVER CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

095/2023	30/05/2023	31/12/2023	Pediatria com Área de Atuação em Infecologia Pediátrica	FLÁVIA DANIELA PUSSI & CIA LTDA
096/2023	30/05/2023	31/12/2023	Urologia	CLÍNICA MÉDICA VIANNA S/S LTDA

Maringá, 02 de junho de 2023.

JANILSON MARCOS DONASAN
SECRETÁRIO EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

OBJETO: O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a seleção das melhores propostas para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço mensal de captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de diários oficiais tanto em âmbito Estadual quanto Federal que digam respeito ao CISAMUSEP, bem como publicações de portarias do Ministério da Saúde em âmbito nacional, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme art. 48 e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 com redação determinada pela Lei Complementar nº 147/2014.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: 19 de junho de 2023, às 09h.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

PREÇO MÁXIMO: R\$ 1.488,48 (um mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Informações complementares e o Edital completo poderão ser adquiridos na Rua Adolpho Contessotto, nº 620 Maringá/PR – Fone: (44) 3123-8300 – Gerência de Compras e Licitações ou pelo site www.cisamusep.org.br

CONTRATO Nº 150/2022 TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRÃO PARANAENSE - CISAMUSEP, situado na Rua Adolpho Contessotto, nº 620, Zona 28, na cidade de Maringá Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.956.153/0001-68, neste ato

Diário Oficial Eletrônico do CISAMUSEP

Funcionário Responsável: Matheus Luiz Saito Soares – Matrícula nº 154 – Resolução nº 097/2018 - CISAMUSEP
Rua Adolpho Contessotto, 620, Zona 28 – CEP: 87053-285 – Fone: (44) 3123-8300

Site: www.cisamusep.org.br e-mail: diariooficial@cisamusep.org.br

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O CISAMUSEP dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.cisamusep.org.br

